



**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos números 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sétima Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia quinze de junho de dois mil e vinte à zero hora do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-12-70.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. Allisson Carlos Vitalino, Advogado: Dr. Eloi Custódio Meneses, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-19-68.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Renata Guimarães Aranha, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Recorrente e Recorrido: VIVIANE MARIA MAFFESSONI BEDENE, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Sass Toloto, Recorrido(s): CLASSIC TELEFÔNIA CELULAR LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - JANETE DO AMARANTE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-29-74.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE DIONIZIO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Geremias Carmo Novais, Advogado: Dr. Alan Kardec dos Santos Lima, Recorrido(s): HEBER SOARES SANCHES, Recorrido(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): J DIONIZIO COSTA DA SILVA LTDA - ME, Recorrido(s): JULIENE DABILA DE ARAUJO LIMA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-107-24.2016.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Cançado Saldanha, Recorrido(s): EDILSON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Guilherme Aguirre Guedes, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a extinção do processo, sem resolução de mérito, e determinar a baixa do feito à Corte Regional para que prossiga em seus ulteriores trâmites, com prolação de nova decisão, como se entender de direito. **PROCESSO:** RO-187-91.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): VALDEMIR DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Erimá Ribeiro Ramos,



Recorrido(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Recorrido(s): TRANSLUZ - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-245-05.2011.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ NATALÍCIO DOMINGOS DANTAS, Advogado: Dr. José de Jesus Xavier Sousa, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-261-21.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia, Recorrido(s): FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Dinácio de Sousa Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-336-73.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: LUIZ EDUARDO LIRA RIBEIRO PIMENTA, Advogado: Dr. André Vinícius Silva Pinto, Embargado(a): RENATA DOS SANTOS MIRANDA, Advogado: Dr. Benedito Sílvio Palma Masseli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a devolução ao impetrante da diferença entre o montante penhorado por força da decisão impugnada em contraposição aos parâmetros definidos pela SBDI-2 desta Corte no acórdão embargado. Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF a respeito do teor do presente julgado. **PROCESSO:** ED-RO-653-71.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: LUCIANO DE AGUIAR DUARTE, Advogado: Dr. Lúcio Ricardo de Aguiar Duarte, Advogada: Dra. Michelly Borges Monteiro Martins, Embargado(a): SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Edna Maria Fernandes, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - RICARDO MACHADO LOURENÇO FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-665-85.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JULIANA DE CARVALHO VIEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Junismar Marçal Chaveiro, Recorrido(s): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o indeferimento da petição inicial, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que haja o regular andamento do feito, como se entender de direito. **PROCESSO:** RO-668-94.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DOUGLAS ANTONIO CHAVES DA COSTA, Advogada: Dra. Erivane Fernandes Barroso, Recorrido(s): J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Recorrido(s): BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-685-27.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: KLEBER SANTANA VINHAS, Advogado: Dr. Francisco Xavier Madureira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gabriela Barros Bacellar, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar o erro material apontado e fazer constar da fundamentação do acórdão embargado que a presente Ação Rescisória foi julgada procedente pela Corte a quo. **PROCESSO:** RO-743-56.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ALESSANDRA DANIELLE CARNEIRO DOS SANTOS HILARIO,



Advogada: Dra. Carla de Jesus Cavalcanti de Carvalho, Recorrido(s): BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Luis Shiromoto, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO GOMES DE FREITAS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - JOSÉ ADELMY DA SILVA ACIOLI, Decisão: por unanimidade, I) deferir à recorrente os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT; e II) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, ficando prejudicado o exame do pedido liminar. **PROCESSO:** RO-940-95.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLARICE VANZEI, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): AMIRTON DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Reginaldo César Pinheiro, Recorrido(s): CARLOS TOLDI, Advogado: Dr. Reginaldo César Pinheiro, Recorrido(s): EDVARDD MARTINS, Advogado: Dr. Antonio Luiz Bertoni, Recorrido(s): COALHOS BIO PARANÁ LTDA., Recorrido(s): IVONE INFANTE LIUTI, Recorrido(s): FERMENTOS BRASIL ESPANHA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5017-55.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ), Advogado: Dr. Christian Schramm Jorge, Recorrido(s): DANIELA RIBEIRO SURUGI, Advogado: Dr. José Aroldo Matias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-8603-03.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): APARECIDA GIACON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edson de Oliveira Ferraz, Recorrido(s): ATAÍDE JOSÉ FERREIRA, Advogada: Dra. Marcia Waleria Pereira Parente de Oliveira, Recorrido(s): MAISON LA ROCHELLE S/C LTDA., Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-8730-31.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSIANE SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Advogado: Dr. Sérgio Aparecido da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Advogada: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória ajuizada pelo município. Custas, em reversão, a cargo do Autor, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. São devidos honorários advocatícios pelo Autor, na forma do art. 85, § 3º, I, do CPC/2015, no percentual de 10% sobre o valor da causa (Súmula nº 219, II e VI, do TST). **PROCESSO:** RO-9549-72.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Recorrido(s): MARIA SHIRLEY SOLIANI SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Bosco Prisco da Cunha, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para desconstituir o acórdão proferido em Recurso Ordinário na Reclamação Trabalhista nº 01281-2006-005-02-00-2, por ofensa ao art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal, e, em juízo rescisório, dar provimento ao Recurso Ordinário do autor para julgar improcedente o processo matriz. Custas processuais em reversão, pelos réus, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 652,05. Honorários advocatícios sucumbenciais pelos réus, ora fixados em 10% do valor da causa. **PROCESSO:** Ag-CauInom - 10351-85.2015.5.00.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogada: Dra. Mariana Nunes Scandiuzzi, Advogado: Dr. Marcos Antonio Tavares Martins, Advogado: Dr.



Cleucio Santos Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SUAS SUBSIDIARIAS NO ESTADO DE GOIAS - SINTECT/GO., Advogada: Dra. Mikelly Julie Costa D Abadia, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a ação cautelar e prejudicada a apreciação do agravo regimental. Custas pelo autor, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa na petição inicial, de cujo recolhimento está isento, em razão do disposto no art. 12 do Decreto-Lei 509/69. **PROCESSO:** RO-10451-22.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, Recorrido(s): ROSÂNGELA ANDRADE SOARES, Advogado: Dr. Emanuel Adriano Viana, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10668-36.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Estevam Bicalho, Advogada: Dra. Anamoema Costa de Almeida e Silva, Recorrido(s): OLERINDO COSTA, Advogada: Dra. Patricia de Fatima Oliveira Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Nomunato Oliveira Souza, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial e determinar a baixa dos autos ao Regional para regular prosseguimento do feito. **PROCESSO:** RO-10864-64.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CLAUDIO, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Oliveira Clarks, Recorrido(s): GERALDA DE FARIA BARROS, Advogado: Dr. Ebert Lourenço Vitor, Recorrido(s): PAVIBRAS ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11267-38.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, Recorrido(s): ANA LÚCIA SILVA, Advogado: Dr. Emanuel Adriano Viana, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11287-58.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): LUIS RABELO CASTRO, Advogada: Dra. Juliana Maria Gonçalves, Recorrido(s): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20100-29.2011.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ALCEU CAZARIM, Advogado: Dr. Fausto Del Claro Júnior, Recorrido(s): ÁDILA ARRUDA SAFI, Advogado: Dr. Rafael Nepomuceno de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória, com fulcro no art. 485, II, do CPC de 1973, a fim de desconstituir a sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT nos autos da execução de honorários advocatícios nº 00178.2008.022.23.00-8 e declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo, determinando, por conseguinte, o seu envio à Justiça Comum do Estado de Mato Grosso, onde será regularmente processado e julgado. Condena-se o réu ao pagamento de custas processuais, no valor de R\$ 468,76 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), e de honorários advocatícios, no correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC de 2015, ficando tais obrigações com sua exigibilidade suspensa, conforme o art. 98, § 3º, do CPC de 2015, em razão da gratuidade da justiça que ora se defere. **PROCESSO:** RO-20106-88.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -



IFRS, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Recorrido(s): ETELVINO CALDEIRA, Advogada: Dra. Liamara Kozak, Recorrido(s): MASSA FALIDA de MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Leila Aparecido Zanini, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20991-05.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RAFAEL RIBEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Rogério Pereira da Costa, Recorrido(s): ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-21113-52.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DEPÓSITO DE AREIA LAJEADO LTDA., Advogado: Dr. Euclides Zampeze, Recorrido(s): LEANDRO CORREA RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-21148-75.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Recorrido(s): MÁRCIO DENIS VIEGAS DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-21565-62.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUIZ CARLOS BAGATIN, Advogado: Dr. Bruno Fontes Corrêa, Recorrido(s): SILVIO LUIS KAFER, Advogado: Dr. Francisco Schumacher Triches, Recorrido(s): ROBILSON GUERREIRA PEREIRA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção da Ação Rescisória sem julgamento do mérito, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que seja conferida a possibilidade de emenda da inicial, com a observância da regra prevista no art. 321, caput, do CPC/2015, e, posteriormente, seja dado prosseguimento ao feito, como se entender de direito. **PROCESSO:** RO-21770-52.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GIOVANI SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - ANDREIA CRISTINA BERNARDI WIEBBELLING, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-22006-43.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA., Advogada: Dra. Isabel Barbizan, Recorrido(s): JORGE ANTÔNIO TRENTIN, Recorrido(s): LEME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-80033-93.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOAO PAULO ELLERY GADELHA, Advogado: Dr. José de Carvalho Melo Neto, Recorrido(s): SAMILA MONTEIRO VIEIRA LIBERATO, Recorrido(s): INTERNATIONAL SCHOOL SERVICOS DE ENSINO, TREINAMENTO E EDITORACAO FRANQUEADORA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - JAIME LUIS BEZERRA ARAUJO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000088-83.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



Recorrente(s): FLAVIA DE CARVALHO ALCANTARA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973, cassando, por conseguinte, a decisão liminar antes deferida. Custas processuais, pelo Autor, no importe R\$40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor atribuído à causa no acórdão recorrido, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-1001267-81.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CINTIA GIACOMELLO SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio José Sanches de Godoi, Advogado: Dr. Douglas Sanches Ceola, Recorrido(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança por perda superveniente do interesse de agir (art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009). **PROCESSO:** RO-1001826-38.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ROMULO VILLAR FURTADO, Advogado: Dr. Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho, Advogado: Dr. André Luís Catta-Preta D. de Aguiar, Recorrido(s): IVONE APARECIDA DE ALMEIDA, Recorrido(s): KEY TV COMUNICACOES S/A, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ISABEL CRISTINA GOMES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar a remessa dos autos ao TRT da 2ª Região a fim de que prossiga no julgamento do writ. **PROCESSO:** RO-1202500-47.2009.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LEANDRO SIMON ROQUE, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Recorrido(s): INTELECTO SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO E MÃO E OBRA EFETIVA LTDA., Advogada: Dra. Kassandra Borges Fernandes, Recorrido(s): WILLIS CORRETORES DE SEGUROS LTDA., Advogada: Dra. Érica Matsui Senamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido por cerceio de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ReeNec e RO-460-46.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procurador: Dr. Felipe Cidral Sestrem, Recorrido(s): MARIA APARECIDA SILVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000084-12.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SERGIO AUGUSTO SOBRINHO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Advogado: Dr. Andre Fabiano Watanabe, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Vinícius Bernanos Santos, Advogado: Dr. Fernando Sartori Zarif, Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-210121-45.2013.5.21.0000 da



21ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): PETRÔNIO JOSÉ DUTRA PEDROZA, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11536-34.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ROBERTO DA COSTA FARIA, Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Barbosa das Neves, Advogado: Dr. Rodrigo Oliveira Maia, Advogada: Dra. Michelle Segadas Vianna Paraizo Garcia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11897-89.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MAURO AUGUSTO DA CRUZ, Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Recorrido(s): ATHOS JUNIOR FARIA SILVA, Recorrido(s): UTC ENGENHARIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MARCIO ROBERTO TOSTES FRANCO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10753-76.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCIA MUGUET DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Lucia de Sales Farias, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1390-04.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Felipe Carlos Mazza, Advogada: Dra. Simone Kubacki Machado, Recorrido(s): ELIANDRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabrício de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DO NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - FELIPE AUGUSTO DE MAGALHÃES CALVET, Procuradora: Dra. Caroline de Melo e Torres, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ReeNec e RO-697-64.2011.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Embargante: ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Lilian Fátima Moro Novak, Embargado(a): FLAUZINO ANTONIO DE OLIVEIRA, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7504-93.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Recorrido(s): MARCELO EMERSON DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Simone Pereira Monteiro Pacheco, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra



pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10089-84.2013.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Advogado: Dr. Marcelo Albuquerque Andrade, Recorrido(s): NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Wellington Marques da Fonseca, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-9164-22.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SANDRA REGINA DE SOUZA, Advogada: Dra. Roseli Gomes Martins, Recorrido(s): IRIS COSTA DE ARAUJO, Advogada: Dra. Vânia Aparecida Stocco Fernandes, Recorrido(s): EMPRESA VICENTINA DE TERRENOS S/C LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-32-70.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato, Recorrido(s): C. DO NASCIMENTO PINHEIRO-ME, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11212-19.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Recorrido(s): HÉLIO VAZ DA COSTA, Advogado: Dr. Marcos Giovane do Nascimento Mendes, Recorrido(s): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10171-05.2014.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Advogada: Dra. Lara Valadão de Abreu Alvarenga, Advogado: Dr. Emílio Marques de Antônio Júnior, Recorrido(s): DEIVID BERNADO DA SILVA, Advogada: Dra. Glória Matos Silva, Recorrido(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1242-62.2012.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): JOEL VALÉRIO DA FONSECA, Advogado: Dr. Robson José Melo de Oliveira, Recorrido(s): CONSTRUTORA BS S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Alves, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002258-62.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OLIVEIRA MANOEL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da



sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10179-40.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): NILSON PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Recorrido(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Weliton da Silva Marques, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-220-71.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIZ SERGIO SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - RAFAEL YOSCHIDA ROCHA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-738-91.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogada: Dra. Sammara Regina Marques Barreiro, Advogada: Dra. Paula Canhedo Azevedo, Recorrido(s): VICENTE PEDRO DA CRUZ SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Elias da Silva, Advogado: Dr. Fernando Elias da Silva, Recorrido(s): CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA., Recorrido(s): LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80056-90.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eline Maria Carvalho Lima, Recorrido(s): JOSÉ LEAL MARIANO SILVA, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-564700-95.2008.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): GILSON BARBOSA LIMA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5589-43.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDMIR MARCOLINO DA SILVA, Advogado: Dr. Aristeu César Pinto Neto, Recorrido(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-3403-42.2011.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): VALDEMIR CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. José Aleudo de Oliveira, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José



Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ABSOLUTA SERVIÇOS TÉCNICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1835-33.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): JACIARA CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Luciano Rocha de Melo, Advogado: Dr. Ibsen Novaes Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21723-15.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Recorrido(s): CRISTINA ROESE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Adriana Staub, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - GLORIA MARIANA DA SILVA MOTA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-3441-90.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): CLAUDIA PAMPANA, Advogado: Dr. Antônio Squillaci, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-23-85.2018.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Luiz José Guimarães Falcão, Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Advogado: Dr. Raphael Felício de Oliveira, Advogada: Dra. Priscilla Rosas Duarte, Recorrido(s): MARCO AURÉLIO MARINHO PIMENTELLI, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7863-38.2012.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS - SNA, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Recorrido(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogada: Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Vizintini, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1151-74.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANDREA DOREA MEDEIROS TAPIOCA, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Hermann José Staben Gomes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-100217-43.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: SAO THOME PRAIA CLUBE, Advogado: Dr. José Mota Filho, Advogado: Dr. Cláudio José Cruz de Almeida Santos Filho, Embargado(a): FERNANDO LUIZ CAVALCANTI LOUREIRO, Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogada: Dra. Ana Paula D'Arrochella Lima dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): MANOEL RIBEIRO XAVIER, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10255-47.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Von Glehn Herkenhoff, Advogado: Dr. Luís Henrique Alves Sobreira Machado, Recorrido(s): ADRIANO DO AMARAL LAMEIRAS, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Diegues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE - ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000313-69.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. Lucia Joseli Rinaldi Rodrigues, Recorrido(s): JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Recorrido(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Autoridade Coatora: DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS - JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11380-80.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELISA VEIGA SCHIAVINI, Advogado: Dr. Pedro Campelo de Oliveira, Recorrido(s): VOLCA FASHION CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-12881-74.2011.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: ILMA LEILA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Recorrente e Recorrido: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11130-56.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ROGER JUNIO DA SILVA, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Advogada: Dra. Monique Loren de Castro Ferreira, Recorrido(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogada: Dra. Claudia Orsi Abdul Ahad, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-26-81.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DJALMA PEREIRA, Advogada: Dra. Samyra Lins Quintella Cavalcanti Villar, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Advogado: Dr.



Juarez da Rocha Acioli Netto, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, retirar o processo de pauta, para melhor análise. **PROCESSO:** RO-1002597-50.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): JOSÉ MÁRIO DE FREITAS, Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA., Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Recorrido(s): VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7413-37.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MOISÉS DE SOUZA TOMAS, Advogado: Dr. Igor Lemos Muniz, Recorrido(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Recorrido(s): SINDICATO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21212-56.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO NICOLAU, Advogada: Dra. Jane Lucia Wilhelm Berwanger, Advogada: Dra. Patrícia Regina de Oliveira Gandon, Recorrido(s): FRANCESCA REISDORFER DE LIMA, Advogado: Dr. Alderino Vieira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU, Advogado: Dr. Gladimir Chiele, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais